

EDITAL Nº 09/2024
ATIVIDADES EXTENSIONISTAS

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE
ATIVIDADES DE EXTENSÃO PARA O ANO DE 2025

1. PREÂMBULO

1.1 **A GESTÃO ACADÊMICA**, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital e torna público que estão abertas as inscrições para apresentar os Projetos das atividades extensionistas e convoca os docentes dos seus cursos de graduação das Faculdades Integradas Iesgo para o ano de 2025, apresentarem propostas de incentivo à extensão, iniciação tecnológica e inovação.

2. PROPONENTES DAS AÇÕES

2.1 Os proponentes são os docentes e equipes inseridas em atividades acadêmicas de Extensão vinculadas as Faculdades Integradas Iesgo.

3. OBJETIVOS

3.1 Otimizar as relações de intercâmbio entre as Faculdades Integradas Iesgo e a sociedade regional e local;

3.2 Contribuir para a qualificação científica e acadêmica das ações extensionistas com a articulação do ensino e da pesquisa;

3.3 Oportunizar a relação entre as Faculdades Integradas Iesgo e a sociedade com ações capazes de promover soluções aos problemas locais;

3.4 Estimular ações que possibilitem a interação multidisciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar entre profissionais e cursos da instituição e segmentos da sociedade;

3.5 Democratizar o conhecimento acadêmico;

3.6 Estimular a participação da comunidade acadêmica na produção e registro do conhecimento gerado através das atividades extensionistas;

3.7 Contribuir para a inclusão da extensão, enquanto prática acadêmica, nos projetos pedagógicos dos cursos, conforme Art 4º da Resolução nº 7, de 18 Dezembro de 2018.

4. MODALIDADES DE EXTENSÃO

4.1 As atividades extensionistas são o conjunto de ações processuais, contínuas e interdisciplinares, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, preconizando a relação entre comunidade/escola e instituição de ensino superior.

4.2 O Projeto para as atividades extensionistas é institucional, não pertencendo ao docente proponente ou docente participante.

4.3 As ações de extensão, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, pode ser desenvolvida por intermédio das seguintes atividades principais:

- **PROGRAMA** - conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de iniciação científica.
- **PROJETO** - ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico.
- **EVENTOS** - promovem atividades organizadas (congressos, mesas-redondas, simpósios, encontros, seminários, palestras, conferências ou teleconferências)
- **CURSOS E OFICINAS** – cursos de atualização científica ou de formação acadêmica, de aperfeiçoamento profissional, de ampliação cultural, de especialização técnica e outros que possam constituir instrumentos para maior acesso ao conhecimento existente;
- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** – geralmente são ações vinculadas ao projeto que promovem serviços profissionais e assistenciais (por exemplo: assistência e orientação empresarial, por intermédio da empresa-júnior e do escritório modelo; produção de materiais e objetos; realização de tarefas técnicas; etc.) em campos de atuação para os quais a IES desenvolve conhecimento ou qualifica alunos.

5. EIXOS TEMÁTICOS

5.1 Cultura

Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional na área.

5.2 Direitos Humanos e justiça

Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária; cooperação interinstitucional na área.

5.3 Educação

Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; educação do campo; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional na área.

5.4 Meio Ambiente

Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; educação ambiental; gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais; cooperação interinstitucional na área.

5.5 Saúde

Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de droga; cooperação interinstitucional na área.

5.6 Tecnologia e produção

Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia; direitos de propriedades e patentes; cooperação interinstitucional na área.

5.7 Trabalho

Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; cooperação interinstitucional na área.

5.8 Desenvolvimento Social

Sustentabilidade Social. Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão, rádio; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional na área.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos financeiros serão destinados de acordo com a disponibilidade orçamentária providas pelas Faculdades Integradas Iesgo, obedecendo aos requisitos listados nos itens de incentivo.

7. RECURSOS PARA PROPONENTES

7.1 Os projetos serão desenvolvidos quinzenalmente por meio de organização, orientação e execução das ações, sendo atribuídos 20 horas semestrais a carga horária dos docentes responsáveis.

8. DOS ITENS DO INCENTIVO E CUSTEIO

8.1 Para fins do Edital, os projetos serão avaliados no seu conjunto e poderão concorrer concomitantemente ou isoladamente para solicitação de incentivo(s).

8.2 Após classificação, os projetos serão julgados pelo conselho administrativo quanto ao financiamento. Serão financiáveis os seguintes itens:

- a) concessão da estrutura física e apoio técnico para execução do projeto nos setores indicados na planilha orçamento;
- b) material de consumo, desde que previsto e planejado em quantidade adequada na planilha orçamento;
- c) equipamentos, softwares destinados ao desenvolvimento do projeto – desde que tenham justificativa para aquisição na utilização aplicável para mais de um projeto ou em caso de ter o uso vinculado às atividades obrigatórias desenvolvidas em componentes curriculares da graduação;
- d) arte e impressão de folders, pôsteres e/ou faixas para divulgação do projeto (se necessário);
- e) confecção de pastas e canetas para o evento;
- f) material de consumo e permanente de laboratório;
- g) apoio para transporte;
- h) apoio para publicação e/ou editoração de livros sendo obrigatória a divulgação da Instituição;

8.3 O apoio às produções dos docentes consiste no custeio de despesas para publicação dos trabalhos originais (quando não tiver como ser divulgado pela revista Multi-Iesgo) desenvolvidos por docentes e discentes das Faculdades Integradas Iesgo. O benefício será facultado quando os membros da equipe tiverem vínculo com a Instituição ou se estiverem regularmente matriculados e que, necessariamente, apresentem currículos e as produções autorizadas cadastradas na Plataforma Lattes do CNPq.

8.4 Somente poderemos pleitear incentivos à publicação, os projetos que incluam o nome das Faculdades Integradas Iesgo como órgão financiador e que tenham a marca da Instituição no material expositivo previamente

autorizado pela Gestão Acadêmica e Gestão de Operações;

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS PARA A OBTENÇÃO DE INCENTIVOS

9.1 Cada projeto deverá ser submetido ao edital e mediante a aprovação terá duração mínima de um ano com fechamento parcial semestral (Diário de Classe) contados a partir do efetivo início, admitindo-se a renovação anual, consoante solicitação do docente responsável/ supervisor/ orientador pelo formulário de renovação com os relatórios das ações desenvolvidas para parecer da Coordenação de Extensão.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O orientador/proponente do projeto deverá ser docente e ter vínculo de trabalho com as Faculdades Integradas Iesgo.

10.2 O docente-proponente deverá enviar o projeto à sua coordenação de curso em formulário próprio disponibilizado no site das Faculdades Integradas Iesgo.

10.3 O coordenador de curso deverá enviar os projetos propostos dentro dos prazos descritos no anexo I para a secretaria da Coordenação de Extensão e para o e-mail extensao@iesgo.edu.br.

11. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

11.1 As propostas serão acompanhadas e avaliadas, em todas as suas fases, pela Coordenação de Extensão segundo os critérios de avaliações previstos no Anexo II.

11.2 Os projetos selecionados deverão apresentar relatórios parciais e finais conforme cronograma anexo.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 O resultado da seleção será divulgado no site <http://www.iesgo.edu.br> de acordo com o cronograma (Anexo I).

13. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 Os recursos serão disponibilizados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da das Faculdades Integradas Iesgo por ordem de pagamento em conta bancária do proponente do projeto.

13.2 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Gestão Acadêmica e/ou Gestão de Operações por ocorrência durante a

implementação, de fato, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14. DAS PUBLICAÇÕES

14.1. Os artigos e produtos resultantes dos projetos deverão citar, obrigatoriamente, o apoio financeiro das Faculdades Integradas IESGO.

14.2 Os recursos de divulgação (portal Internet, outdoors, folder, entre outros) utilizados para divulgar qualquer atividade do projeto deverão obrigatoriamente citar o apoio e incluir o logotipo das Faculdades Integradas IESGO.

14.3 O não cumprimento do item acima garante às Faculdades Integradas IESGO o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a devolução integral dos recursos liberados e inabilitará o docente-orientador ao recebimento de outros apoios.

14.4 Os beneficiários do presente Edital devem entregar junto à prestação de contas, relatórios e comprovantes de publicação.

15. DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 A Prestação de Contas deverá ocorrer ao final do projeto, junto à entrega dos relatórios finais da proposta aprovada, na Coordenação de Extensão, com a entrega das Notas Fiscais de compra emitidas, obrigatoriamente, no CNPJ da Instituição; e os relatórios financeiros e técnicos em conformidade com os respectivos repasses, quando couber.

15.2 Para os relatórios de prestação de contas deverão ser utilizados os Formulários-Modelos emitidos pela Coordenação de Extensão.

15.3 A Coordenação de Extensão reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando a aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

16. DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

16.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, como por exemplo: concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos; EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio/MCT em relação OGMs, genoma, autorizações de Comissões de Ética no Uso de Animais, entre outros. Estas permissões e autorizações especiais devem ser apresentadas no ato de submissão dos projetos.

17. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

17.1 Os projetos terão duração mínima de um ano e serão desenvolvidos quinzenalmente, sendo um encontro quinzenal para formação e planejamento e o outro encontro para intervenção e execução das ações. Os encontros poderão ocorrer no contra turno das aulas ou aos sábados a depender da proposta de ação do projeto e disponibilidade dos participantes. A culminância dos projetos ocorrerá no mínimo uma vez por semestre, com a organização de um evento que poderá contar com a apresentação de trabalhos, oficinas, cursos, prestação de serviços, mesas redondas, conferências, palestras e etc.

17.2 A participação dos alunos estará sujeita a inscrição nos projetos que deverá ser realizada junto ao professor responsável e repassado a coordenação de extensão. As horas de participação serão acrescidas no histórico dos alunos mediante o relatório de trabalho ao final do projeto, acrescido da lista de frequência dos alunos pelo professor responsável.

18. DO REGISTRO

18.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão.

18.2 O docente deverá elaborar um portfólio para registro e para avaliação, previsto no ANEXO III.

18.3 Os formulários de requerimento, prestação de contas e relatório final estarão disponíveis nas coordenações de curso.

18.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias, protocolados na secretaria do DEPIC, à Coordenação de Extensão.

18.5 O professor deve entregar ao final do semestre na Secretaria a planilha com a relação dos alunos, notas e observações caso a nota seja zero.

18.6 Para quaisquer esclarecimentos adicionais envie um e-mail para extensao@iesgo.edu.br.

Formosa-GO, 29 de Novembro de 2024.

Marilza Luzia Saraiva de Souza
Gestão Acadêmica

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS		DATAS
1.	Publicação do Edital	18/12/2024
2.	Inscrições e submissão de projetos das atividades Extensionistas	19/12/2025
3.	Submissão de projetos pelo coordenador do curso para o e-mail extensao@iesgo.edu.br	20/12/2024
4.	Divulgação dos projetos aprovados	20/01/2025
5.	Desenvolvimento das Atividades Extensionistas	03/02/2025 a 05/05/2025
6.	Culminância das Atividades Extensionistas	05/05/2025 a 20/06/2025
7.	Entrega dos Relatórios finais	22/06/2025
8.	Preenchimento do Diário de Classe	22/06/2025

ETAPAS		DATAS
1.	Desenvolvimento das Atividades Extensionistas	04/08/2025 a 04/11/2025
2.	Culminância das Atividades Extensionistas	04/11/2025 a 10/12/2025
3.	Preenchimento do Diário de Classe	16/12/2025
4.	Prestação de contas e relatórios finais	16/12/2025

ANEXO II – Listagem de critérios a serem considerados para classificação de projetos para aprovação

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
1	RELEVÂNCIA DO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA PESQUISA (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)
2	RELEVÂNCIA DO PROJETO QUANTO ÀS LINHAS INSTITUCIONAIS
3	ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA PROPOSTA
4	ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS E CRONOGRAMA
5	ASPECTOS ÉTICOS DO PROJETO
6	PROJETO MULTIDISCIPLINAR
7	VIABILIDADE DE EXECUÇÃO
8	INDICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AO FINAL DO PROJETO
9	COERÊNCIA E ADEQUAÇÃO ENTRE A CAPACITAÇÃO E A EXPERIÊNCIA DA EQUIPE DO PROJETO AOS OBJETIVOS
10	VIABILIDADE DA PROPOSTA QUANTO AO PDI

ANEXO III – REGISTRO

Para fins de registro documental, deverão ser apresentadas as seguintes informações:

- 1) Embasamento teórico do projeto:

- 2) Contextualização das ações:

- 3) Registros

ANEXO IV– PLANILHA DE NOTAS**PLANILHA FINAL DE NOTAS ATIVIDADE EXTENSIONISTA****Curso:****Docente:****Semestre/ Ano: 02/2024**

OBS: Deverá ser entregue à Secretaria juntamente com o diário e encaminhar uma cópia juntamente com o relatório final da Atividade Extensionista para o Núcleo de Extensão (extensao@iesgo.edu.br).

	Aluno	Nota	Justificativa de Reprovação/Zero
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			